



Departamento de Compras PMSA <licitacao@santoangelo.rs.gov.br>

Re: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 21/2026

1 mensagem

Secretaria de Assistência Social PMSA <assistenciasocial@santoangelo.rs.gov.br>

24 de março de 2026 às 15:47

Para: Departamento de Compras PMSA <licitacao@santoangelo.rs.gov.br>

Resposta:

Questionamento 01- CERVEJEIRA (450 LITROS) – Equipamento com capacidade aproximada para 450 litros, equivalente a cerca de 07 caixas de bebidas. Possui controle digital de temperatura, permitindo melhor conservação dos produtos. Conta com porta de vidro, facilitando a visualização interna, além de 3 prateleiras reguláveis e pés ajustáveis, proporcionando maior praticidade na organização e instalação. Estrutura resistente e de fácil higienização. Alimentação elétrica em 220V. Garantia mínima de 12 meses.

Questionamento 02 - Não está direcionado. Pequenas variações serão aceitas.

Questionamento 03- Deve ter havido um erro. o correto é 200cm (C) x 90 cm (ALT) x 90cm (PROF)

Questionamento 04 - Mudamos para AR CONDICIONADO TIPO SPLIT

Grata

Isólde Maria Knapp Bobrzyk

Em ter., 24 de mar. de 2026 às 10:11, Departamento de Compras PMSA <licitacao@santoangelo.rs.gov.br> escreveu:

A/C DE ISOLDE

À Comissão de Licitação do Município de Santo Ângelo
Ref.: Pregão Eletrônico nº 21/2026

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Prezados,

A empresa **Cavalini Consultoria e Assessoria**, inscrita no CNPJ sob nº **64.763.644/0001-14**, neste ato representada por sua sócia proprietária **Caroline Knapp Cavalini**, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de pontos do edital em epígrafe, visando assegurar a correta interpretação das especificações técnicas e a ampla competitividade do certame.

1. Cervejeira

No descritivo consta: *“cervejeira para 07 caixas, 450 litros, controle digital, porta de vidro, pés reguláveis, prateleiras reguláveis”*.

Questionamentos:

- Quantas prateleiras devem acompanhar o equipamento?
- Existe uma quantidade mínima exigida ou o critério será apenas “prateleiras reguláveis”?

2. Liquidificador Industrial 8 Litros (LQ2)

O edital apresenta especificações extremamente detalhadas (dimensões exatas, peso, motor, consumo, etc.), as quais coincidem com características de modelo específico disponível no mercado.

Questionamentos:

- Serão aceitos equipamentos com características equivalentes (mesma capacidade e desempenho), ainda que apresentem pequenas variações nas dimensões, peso ou consumo?
- O entendimento está correto de que não há direcionamento para marca/modelo específico, sendo permitida a participação de produtos equivalentes?

3. Balcão de Trabalho Seco

Descritivo: *“Balcão de trabalho seco em inox 200/70/200 cm”*.

Verifica-se possível divergência:

- **Altura no edital:** 200 cm
- **Altura usual de mercado:** aproximadamente 80 a 90 cm

Questionamentos:

- A altura correta do balcão é de 200 cm ou trata-se de possível equívoco de digitação?
- Caso haja erro, qual a altura correta a ser considerada para apresentação das propostas?

4. Climatizador

Descritivo: *“Climatizador 30.000 BTUs, 220V”*.

Observa-se que a unidade **BTU** é usualmente aplicada a equipamentos de ar-condicionado, enquanto climatizadores evaporativos são especificados por vazão de ar (m³/h) ou área de atendimento (m²).

Questionamentos:

- O item refere-se a **climatizador evaporativo** ou a **ar-condicionado tipo split**?
- Caso seja climatizador, qual a vazão de ar (m³/h) ou área aproximada de cobertura desejada?

Diante dos pontos apresentados, solicitamos a gentileza dos esclarecimentos e, se necessário, a retificação do edital, a fim de garantir a isonomia entre os licitantes e a ampla competitividade do certame.

Sem mais para o momento, aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Caroline Knapp Cavalini

Sócia Proprietária

Cavalini Consultoria e Assessoria

CNPJ: 64.763.644/0001-14

Telefone: (55) 99713-8981